



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 051/2017

Dispõe sobre Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 414ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, situada à Rua Tomaz Flores, 95, sala 504, bairro Independência em Porto Alegre sob nº 1126 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 64V.
2. VITTALAR HOME CARE - ME, situada à Rua Coronel Evaristo, 167, ap. 101, bairro Centro, em Palmeira das Missões sob nº 1127 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 65.

Porto Alegre, 23 de Março de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Margarita Ana Rubin Unicovsky
Secretária Interina
COREN/RS nº 09367